



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL**

DECRETO Nº 4.559

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ART. 1º, TABELA DE PREÇOS, DO DECRETO Nº 4.529 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Senhor **Rudinei Härter**, Prefeito Municipal de São Lourenço do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art 1º. Fica revogado o art. 1º do Decreto nº 4.529 de 28 de dezembro de 2016, que passa a constar com o seguinte texto:

TABELA DE PREÇOS

1.1 Equipamento Ocupado

1.1.1	Diária por pessoa – barraca	R\$ 10,00
1.1.2	Diária por pessoa – Motor-Home Trailer	R\$ 15,00
1.1.3	Visitantes	R\$ 5,00
1.1.4	Crianças de 0 a 6 anos incompletos	Isentos
1.1.5	Crianças de 6 a 12 anos	50% da diária

Art. 2º. A tabela de preços acima mencionada deverá ser aplicada a todos os campistas que ingressem no Camping Municipal a contar da vigência do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2017

Rudinei Härter
Prefeito Municipal

Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Edimar Ferreira Luís
Secretário Municipal de Administração